

PORTARIA Nº 1790/2018 - DG/DHCRV/CCCLIN – DETRAN/PA.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – Detran/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores – ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA;

Considerando as disposições constantes na Resolução nº 425 de 27 de novembro de 2012 – CONTRAN, Resolução CFP nº 013/2007, Resolução CFM Nº 2.149/2016 e Portaria nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 – Ministério da Saúde;

Considerando o recebimento dos pedidos de Renovação de Credenciamento de clínicas, em trâmite neste órgão, processos sob os potocolos de nºs 2018/92880 ARM MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - IMEPT, CNPJ nº 22.693.962/0001-06; 2018/113832 CENTRO MÉDICO DE HABILITAÇÃO - CMH, CNPJ Nº 23.679.184/0001 – 63; 2018/64930 CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DO PARA – CAC, CNPJ Nº 18.308.842/0002-51; 2018/84535 CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA – CMP –MARABÁ, CNPJ Nº 16.883.543/0005-68;

Considerando a portaria nº 1389/2018 – DG /DHCRV/CCCLIN – DETRAN/PA, que prorrogou o prazo de renovação de credenciamento das clínicas até o dia 30/05/2018;

Considerando a greve dos servidores deste órgão deflagrada no dia 13/04/2018 e encerrada em 11/05/2018 que gerou atraso na conclusão dos trâmites processuais dentro desta Autarquia.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de renovação de credenciamento das clínicas acima elencadas, até o dia 30/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

D.O E 33.040

Protocolo: 319210

PORTARIA Nº 1788/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/93301, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA CARAJAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.499/0001-37, nome de fantasia CFC REDENÇÃO II, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA CARAJAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.499/0001-37, nome de fantasia C F C REDENÇÃO II (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua 11 nº 915 / SETOR VILA NOVA / CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA / 68540-000, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1308965 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 319065

PORTARIA Nº 1783/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral em exercício do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/120145, apresentado pela empresa JOANA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA CEZAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.239.862./0001-83, nome de fantasia AUTO ESCOLA HABILITA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa JOANA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA CEZAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.239.862/0001-83, nome de fantasia AUTO ESCOLA HABILITA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Avenida. Dr. Isaias Pinheiro nº 1354 – Bairro:Bela Vista, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, com atuação na região de trânsito de Itaituba/PA, no Município de Novo Progresso/PA, em tudo observada a legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 944443 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria retroagirá à data de 05 de maio de 2018 . Belém, 29 de maio de 2018.

Walmero Jesus Costa

Diretor Geral em exercício

Portaria nº 1684/2018

Protocolo: 319049

PORTARIA Nº 1784/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

Diretor Geral em exercício do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/78232, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA MARABA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.996.035/0002-00, nome de fantasia AUTOESCOLA PIONEIRA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA MARABA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.035/0002-00, nome de fantasia AUTOESCOLA PIONEIRA (CLASSIFICAÇÃO A/B),com estabelecimento na AV JK Nº 78, BAIRRO RIO VERDE, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 143074 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de maio de 2018.

Walmero Jesus Costa

Diretor Geral em exercício

Portaria nº 1684/2018

Protocolo: 319053

PORTARIA Nº 1781/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral em exercício do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei

9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/206119, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA LEÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.686.839/0002-46, nome de fantasia CFC BRAGA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA LEÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.686.839/0002-46, nome de fantasia CFC BRAGA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Avenida 29 de Dezembro, nº 844 A, CEP: 68.650-000 , Capitão Poço/PA, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capitão Poço/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2346245 , neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de maio de 2018.

WALMERO JESUS COSTA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 319057

PORTARIA Nº 1660/2018 – DG/CCCLIN, 23 DE MAIO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG,e que a Requerente CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DO TRÂNSITO LTDA-CMP-CAPANEMA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E :

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2018 a 04/05/2019,da Clínica Médica E Psicológica Do Trânsito Ltda-CMP -Capanema CNPJ 16.883.543/0009-91, localizada na Av. Barão de Capanema, – Bairro- Centro,Capanema-PA CEP 68.700.005-Capanema-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Dilson Freitas e Responsabilidade Técnica Psicológica de Maria Ivoneide de O. Almeida

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALMERO JESUS COSTA

DIRETOR GERAL EM EXERCICIO

PORTARIA 1684/2018

Protocolo: 318993

PORTARIA Nº 1663/2018 – DG/CCCLIN, 22 DE MAIO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente-CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA – CMP - PARAUPEBAS comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E :

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2018 a 04/05/2019,da CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA-CMP -PARAUPEBAS